



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Julgamento

À DSV

Trata-se de solicitação de esclarecimento referente à Contratação 105727, cujo objeto é: Aquisição de caminhão para pintura de sinalização viária, a seguir:

Esclarecimento nº 03: "ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL E DOUTA COMISSÃO JULGADORA - ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES EDITAL Nº 38 / 2024 CONTRATAÇÃO Nº 105727 PROCESSO Nº 202400005014936 A empresa ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.206.867/0001-00, representada por seu Sócio Diretor, Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos acerca do Edital em epígrafe, especificamente sobre o item "3.1.2.1.", que exige caminhão com tração 4 x 2, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.300 kg, distância entre eixos mínima de 4,3 m e uma potência mínima de 143 kW. I. DOS FATOS Convertendo a potência exigida de 143 kW para cavalos-vapor (CV), obtém-se um valor aproximado de 194 CV. Após análise do mercado nacional, verificamos que apenas três modelos de caminhões atendem às exigências de Peso Bruto Total (PBT) e distância entre eixos do edital: o Mercedes-Benz Accelo 817 (163 CV), o IVECO Tector 9-190 (190 CV) e o VW Delivery 9.180 (175 CV). Contudo, esses modelos não atingem a potência mínima estipulada de 194 CV. Adicionalmente, não há outros caminhões disponíveis no mercado nacional, dentro dessa categoria de peso, que atendam integralmente às especificações do edital e que

possuam potência de 194 CV. Diante do exposto, gostaríamos de esclarecer se a exigência de potência mínima pode ser revista, para 118kW ou 163cv considerando que a manutenção dessa especificação inviabiliza a participação de concorrentes, deixando o certame sem disputas. Agradecemos a atenção e aguardamos um retorno favorável."

Ressalta-se, que conforme item 13.2 do Edital, esta solicitação deve ser respondida até o dia 24/09/24.

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA**, **Agente de Contratação**, em 20/09/2024, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS**, **Agente de Contratação**, em 20/09/2024, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65184204** e o código CRC **BEAEBBF2**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005014936



SEI 65184204

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Julgamento

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA

ESCLARECIMENTO Nº 2

Número
do
Processo
- SISLOG
105727

Número do Processo - SEI
202400005014936

Pedido de esclarecimento

1. Trata-se de procedimento relativo ao Edital PE nº 038/2024 desta autarquia (doc. SISLOG nº 67236), cujo objeto é a aquisição de caminhão para pintura de sinalização viária.

2. Recebemos o seguinte questionamento para resposta:

Esclarecimento nº 02: "ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL E DOUTA COMISSÃO JULGADORA - ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES EDITAL Nº 38 / 2024 CONTRATAÇÃO Nº 105727 PROCESSO Nº 202400005014936 A empresa ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.206.867/0001-00, representada por seu Sócio Diretor, Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos acerca do Edital em epígrafe, especificamente sobre o item "3.1.2.1.", **que exige caminhão com tração 4 x 2, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.300 kg, distância entre eixos mínima de 4,3 m e uma potência mínima de 143 kW.** I. DOS FATOS Convertendo a potência exigida de 143 kW para cavalos-vapor (CV), obtém-se um valor aproximado de 194 CV. Após análise do mercado nacional, verificamos que apenas três modelos de caminhões atendem às exigências de Peso Bruto Total (PBT) e distância entre eixos do edital: o Mercedes-Benz Accelo 817 (163 CV), o IVECO Tector 9-190 (190 CV) e o VW Delivery 9.180 (175 CV). Contudo, esses modelos não atingem a potência mínima estipulada de 194 CV. Adicionalmente, não há outros caminhões disponíveis no mercado nacional, dentro dessa categoria de peso, que atendam integralmente às especificações do edital e que possuam potência de 194 CV. Diante do exposto, **gostaríamos de esclarecer se a exigência de potência mínima pode ser revista, para 118kW ou 163cv considerando que a manutenção dessa especificação inviabiliza a participação de concorrentes, deixando o certame sem disputas.** Agradecemos a atenção e aguardamos um retorno favorável." (grifo nosso)

Resposta

3. Após análise detalhada do pedido, informamos que as especificações constantes no item 3.1.2.1 do Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades operacionais e de

desempenho do equipamento a serem utilizados nas atividades de sinalização viária, considerando tanto o peso do caminhão quanto o equipamento adicionais que serão instalados.

4. A potência mínima de 143 kW (194 CV) foi exigida para garantir que o caminhão tenha capacidade suficiente para operar de maneira eficiente, principalmente em rodovias que bloqueiam tração adicional devido a inclinações e longos percursos.

5. Ressaltamos que, embora tenham sido especificados que poucos modelos de caminhões atendem a todas as especificações, verificamos que há modelos disponíveis no mercado que atendem às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, tanto em relação ao Peso Bruto Total (PBT) mínimo quanto à potência mínima de 143 kW (194 CV). Essa potência é essencial para garantir a durabilidade do equipamento e a eficiência na operação das atividades de sinalização viária, sem riscos de sobrecarga no motor e perda de desempenho.

6. Assim, a manutenção desta concepção não inviabiliza a competitividade do certo, uma vez que existem soluções disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos.

7. Por fim, lembramos que o processo licitatório tem como objetivo atender às necessidades específicas do serviço público, garantindo o equilíbrio entre qualidade técnica e competitividade, sem comprometer a eficácia das operações que envolvem a segurança viária nas rodovias do Estado de Goiás.

8. Diante do exposto, informamos que a potência mínima de 143 kW (194 CV) será mantida no Edital, em conformidade com os requisitos técnicos necessários para a operação eficiente e segura do equipamento de sinalização viária.

9. Isto posto, retornem-se os autos à Gerência de Licitação para prosseguimento.

Assinaturas

FLÁVIO CAVALCANTE REIS

Gestor Governamental de Infraestrutura

Diretor de Segurança Viária

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CAVALCANTE REIS, Diretor**, em 23/09/2024, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65225231** e o código CRC **3A046B99**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005014936



SEI 65225231